



APRUVADA
Data: 13/10/26
35º Sessão Ordinária
Aprovado por _____ a _____
[Signature]
Presidente

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA-MT

REQUERIMENTO N° 050/2025

Autoria: Paulo Lopes Rodrigues

Requeiro que a Mesa encaminhe expediente ao Prefeito Municipal, Sr. Jacson Marlon Niedermeier, e ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. Juldésio Borges de Oliveira, solicitando a instalação de uma placa de identificação com o nome "Conjunto Habitacional Aurora Zaiden Lima", conforme denominação já estabelecida pela Lei Estadual nº 4.912, de 25 de outubro de 1985.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por objetivo cumprir e valorizar a legislação municipal que deu nome oficial ao conjunto habitacional, reconhecendo a importância histórica e social da Sra. Aurora Zaiden Lima, que dá nome ao local.

Atualmente, o conjunto é conhecido popularmente como "COHAB 1 e 2", porém não há placa visível com o nome oficial, o que dificulta a identificação e o reconhecimento do espaço conforme previsto em lei.

A instalação da placa trará organização urbana, valorização da memória local e respeito à legislação municipal vigente, além de facilitar a localização para moradores, visitantes e serviços públicos.

Alto Araguaia, 09 de outubro de 2025.

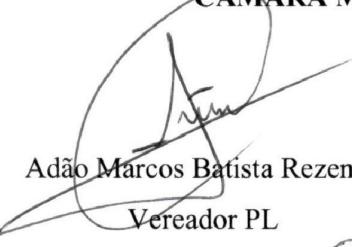


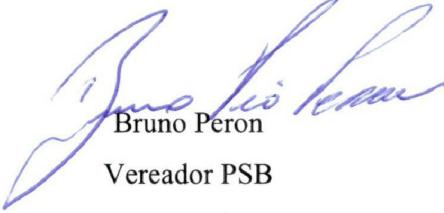
Paulo Lopes

Vereador Rede



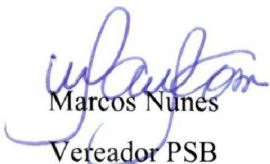
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA-MT


Adão Marcos Batista Rezende
Vereador PL

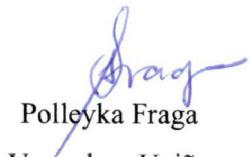

Bruno Peron
Vereador PSB

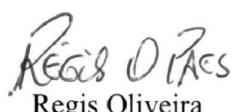

Clodoaldo José Fernandes
Vereador União


Fabiano do Gás
Vereador PP

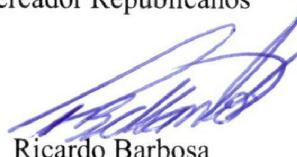

Marcos Nunes
Vereador PSB


Martha Maia
Vereadora PP


Polleyka Fraga
Vereadora União


Regis Oliveira
Vereador Republicanos


Renato Lopes
Vereador União


Ricardo Barbosa
Vereador MDB

Obs. Assinaturas referente ao REQUERIMENTO N° 050/2025 GAB. Paulinho



Governo de
Mato Grosso

Leis
Estaduais
Mato
Grosso

LEI Nº 4912, DE 25 DE OUTUBRO DE 1985 - D.O. 25.10.85.

DENOMINA CONJUNTO HABITACIONAL AURORA ZAIDEN LIMA, O ATUAL CONJUNTO HABITACIONAL DE ALTO ARAGUAIA.

Autores: Bancadas do PDS e PMDB

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Conjunto Habitacional Aurora Zaiden Lima, o atual Conjunto Habitacional de Alto Araquaiá.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 1985.

JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS

Governador do Estado

```
.fixar { position:fixed; margin-top: -400px !important; _margin-left: 320px; margin-left: 380px; padding-top:15px; background-color: #fff !important; } #select-art { _margin-top: 15px; width: 300px; position: absolute; display: none; margin-left: 320px; } #scrollable-content { max-height: 200px; overflow: auto; padding: 3px; }
```

Art. 1°